

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Altera a IN nº 03/2018 excluindo do Quadro I
Assunto 39 - Requerimento Transporte os
Subassuntos 2, 19, 20, 27 e 29.

O Secretário de Município de Finanças do Município de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais, particularmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 5189/2009 de 30/04/2009, e Decreto Executivo nº 100/13, de 30/08/2013 e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, normatizar e uniformizar os procedimentos referentes à informação da regularidade dos cidadãos perante o Município;

CONSIDERANDO que é atividade vinculada a Coordenadoria da Dívida Ativa averiguar situação de adimplência perante o fisco municipal;

CONSIDERANDO o Mem. nº 139/2018/SMU/AP de 13/03/2018 – TP 200/2018/02/10894 que solicita adequar a IN nº 03/2018 de acordo com as Resoluções nº 303 e 304/2008 do CONTRAN excluindo-se alguns subassuntos;

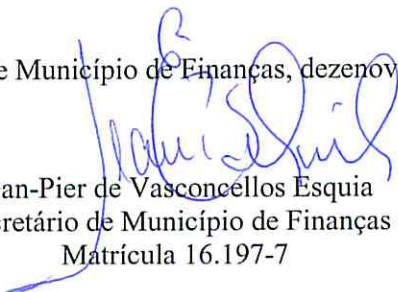
RESOLVE:

Art. 1º. Fica excluído do Quadro I Assunto 39 - Requerimento Transporte – os Subassunto 2, 19, 20, 27, 29, abaixo especificado:

QUADRO I		
ASSUNTO: REQUERIMENTO TRANSPORTE		
ASSUNTO	SUBASSUNTO	DESCRIÇÃO SUBASSUNTO
39	2	Req. Para credencial estacionamento idoso/def. físico
39	19	Req. 2ª via p/ emissão: credencial estacionamento idoso/deficiente
39	20	Req. Para Impugnação de notificação auto de infração
39	27	Req. Para emissão - credencial estacionamento idoso/deficiente
39	29	Req. Para renovação: credencial estacionamento idoso

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação surtindo seus efeitos em 01 de abril de 2018.

Gabinete do Secretário de Município de Finanças, dezoito dias do mês de março de 2018.


Jean-Pier de Vasconcellos Esquia
Secretário de Município de Finanças
Matrícula 16.197-7